

# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EMENDA MODIFICATIVA 01 AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2018

Altera dispositivo do projeto de Lei nº 02/2018.

**Autor:** O Chefe do Poder Executivo

**Relator:** Vereador André Luiz de Oliveira

### I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda modificativa ao projeto de lei ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar a forma de transferência do subsídio ao membro responsável pelo acolhido do “Programa Família Acolhedora”.

A emenda modificativa veio instruída com o voto do relator e parecer da comissão de Políticas Gerais.

### II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da emenda modificativa apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, tenho que a emenda modificativa 01 ao substitutivo 01 do projeto de





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



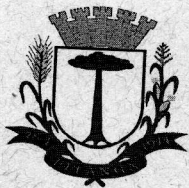
lei ordinária nº 2/2018, reveste-se de boa forma constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 5 de março de 2018.

Vereador André Luiz de Oliveira  
Relator





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 6 de março de 2018, analisou e entendeu que a emenda modificativa 01 ao substitutivo 01 do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das comissões, 6 de março de 2018

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente

Marlene Soares Munhoz  
Vice-Presidente

Jorge Pittner

Silmar Cardoso dos Santos

André Luiz de Oliveira  
Relator